

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED atua em sua estrutura com 35 unidades escolares e 03 anexos, atendendo aproximadamente 9.540 alunos, sendo 2.877 alunos da educação Infantil, 4.917 do ensino fundamental I; 1.498 do fundamental II e 248 do EJA e previsão de aumento de 10% na matrícula no ano de 2019 e conta com um quadro de, aproximadamente, de 1.044 servidores, sendo: 489 professores/ATE, 34 gestores, 74 vigias, 79 manipuladores, 84 auxiliares administrativos, 137 serviços gerais, 42 porteiros e 17 motoristas.

Assim sendo imperiosa a aquisição de pneus e manutenção da frota de veículos que atende a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e rede escolar municipal durante o ano letivo de 2019, com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei de Licitações, há que se realizar o procedimento licitatório devido, afim de que os princípios do Direito Administrativo sejam respeitados.

2 - OBJETO

Contratação de empresa especializada na reparação e/ou fornecimento de peças originais; componentes e acessórios de reposição para atender as necessidades dos veículos oficiais (ônibus escolares) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, durante o exercício de 2019, conforme abaixo, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

LOTE 01

PNEUS			
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	Pneus borrachudo AR 900-20 PLG8 com protetor e câmara.	Unid.	06
02	Pneus liso AR 900-20 PLG8 com protetor e câmara.	Unid.	06
03	Pneus AR 750-16 PLG8 com protetor e câmara.	Unid.	12
04	Pneus 215/75 R17.5 AGS.	Unid.	36

RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SEMED					
ITEM	VEICULO	PLACA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	ANO FABRICAÇÃO
01	Ônibus grande	NSX 6439	VW INDUSCAR	DIESEL	2010 / 2011



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.992.469/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

PROCESSO Nº 01-005/2019

Folha Nº _____

Rubrica _____

02	Micro ônibus	JUC 2634	Marcopolo volare A6	DIESEL	2002 / 2002
03	Micro ônibus	OFV 4071	Iveco CITY CLASS 70c17	DIESEL	2012 / 2012
04	Micro ônibus	OSY 2850	Iveco CITY CLASS 70c17	DIESEL	2012 / 2012
05	Micro ônibus	QDB 8759	Iveco CITY CLASS 70c17	DIESEL	2014 / 2014

ESTIMATIVA DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS

ITEM	PEÇAS	ESTIMATIVO
01	ESTIMATIVA DE HORAS / MÊS	150 H/MÊS
02	ESTIMATIVA PARA A PEÇA	R\$ 75.000,00

LOTE 02 - SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE HORAS/MÊS	VALOR MÁXIMO DA HORA TRABALHADA (OFERTA DA EMPRESA)
Serviços	Hora/serviços	150x12	R\$ 44,04
Preço máximo estimado de mão de obra R\$ 79.272,00 (setenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais)			

Para os serviços de mão-de-obra (item 01), a cobrança será na forma do tempo destinado para cada um dos serviços requisitados.

2 - PEÇAS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR ESTIMADO SEMED	TOTAL PELA	(%) MÁXIMO DE DESCONTO DE PEÇAS
Peças	R\$ 75.000,00		10%
Preços máximo estimado de peças e equipamentos R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)			

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____

Despesa com mão de obra	Despesas com peças	Preço máximo estimado para a licitação
A	B	C
R\$ 79.272,00	R\$ 67.500,00	R\$ 146.772,00
Preço máximo estimado de mão de obra + peças/equipamentos R\$ 146.772,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais)		

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa destina-se a manter em condições de uso os veículos que fazem o transporte de aluno nas suas 09 rotas já previamente estabelecidas.

A SEMED possui em sua frota própria 05 (cinco) veículos oficiais (ônibus escolares) que são de uso exclusivo para o transporte de alunos residentes na zona rural que estudam em escolas distantes de suas residências. Em decorrência da regularidade dessa atividade – 05 ou 06 dias semanais/02 vezes ao dia (ida e volta) em locais, geralmente, de terrenos acidentados, ocorre um grande desgaste nas peças e pneus, sendo imprescindível a sua manutenção com a troca de peças e pneus desses veículos.

No levantamento das necessidades (planilha anexa) considerou-se as emergências e 02 manutenções preventivas ao ano.

4 – VALOR ESTIMADO

Para a contratação do objeto deste instrumento, após fase de cotação de preços, com base no mapa comparativo acostado aos autos, chegou-se ao preço global estimado de **R\$ 193.048,32 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. |

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação deste objeto correrão pela dotação orçamentária que abaixo segue:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Unidade Orçamentária	0808 / 0809 – Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB
Funcional Programática	08.0808.12.122.0008.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED / 12.361.0070.2.037 – Manutenção do Salário Educação – QSE / 08.0809.12.122.0009.2.041 – Manutenção da educação básica 40%.
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – (Material de Consumo) / 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Sub elemento de	3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos /

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

Despesa	3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos.
----------------	--

6 - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação as empresas, que possuam no seu quadro de funcionários, profissionais qualificados para execução de serviços, bem como equipamentos e instalações que garantam a perfeita execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos desta SEMED.

7 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços abrangidos são os de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado;

A manutenção preventiva ocorrerá com intervalos regulares de quilometragem percorrida, conforme estabelecidas nos manuais de veículos, compreendendo a substituição de peças com vida útil pré-determinada;

A manutenção corretiva é um conjunto de serviços que visa a reparar avarias. A manter a integridade do veículo e, principalmente, a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos eventuais provenientes do funcionamento continuado.

O serviço de manutenção corretiva atenderá aos sistemas mecânicos de:

1. Direção;
2. Embreagem;
3. Escapamento;
4. Freio;
5. Motor;
6. Regulagem;
7. Suspensão;
8. Transmissão;
9. Retífica de motores.

O serviço de manutenção corretiva atenderá também aos sistemas eletro eletrônico do:

1. Alternador;
2. Motor de partida;
3. Motor do limpador de para-brisa;
4. Eletroventilador;
5. Chicote e lâmpadas;
6. Fusíveis;
7. Regulagem de faróis;

8 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS.

O fornecimento de peças será para todos os veículos que compõem a frota da contratante, conforme relação de veículos, lote 02 deste Termo de Referência.

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

A contratada deverá fornecer peças e acessórios **novos e originais do fabricante**, em obediência a indicação da montadora;

Observação: Entende-se por peças originais aquelas comercializadas pelo concessionário autorizado do fabricante do veículo; peças que foram homologadas/certificadas e garantidas pelo fabricante do veículo, o qual recomenda a sua utilização como a mais adequada para a perfeita manutenção dos veículos, em virtude de elas terem sido produzidas segundo critério ou rigor tecnológico específico, ou ainda, objeto de controle de qualidade na fabricação.

A pesquisa de mercado será realizada em concessionárias autorizadas das montadoras dos veículos para comprovação da compatibilidade do preço das peças;

A contratada não poderá oferecer peças e acessórios similares ou reconicionados, sem que haja expressa e prévia autorização da SEMED;

A contratada deverá devolver as peças substituídas ou inutilizadas à contratante, armazenadas de forma adequada e identificadas por modelo e placa do veículo de origem;

A comprovação da procedência original das peças, partes delas, componentes e outros materiais necessários, será realizado por documento emitido pela concessionária autorizada;

Excepcionalmente e mediante autorização da contratante, em caso de ausência ou desabastecimento de peças, poderá ser autorizada a instalação de peças similares às originais desde de que atenda as especificações técnicas do fabricante do veículo.

O prazo de devolução dos veículos reparados deverá ser de até 07 (sete) dias úteis, a contar da saída dos veículos da SEMED.

9 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, caso se trate de empresa com domicílio no município de Benevides/PA.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o contrato, o objeto do contrato (material/serviço) seja entregue de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

10 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato administrativo terá vigência a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 8.666/93.

11 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de material/serviço;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

Verificar a equivalência dos materiais/serviços a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor Núcleo de Logística Escolar - NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA de Benevides.

Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias; Contados a partir do recebimento da notificação expedida pela SEMED à empresa contratada.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

Entregar o material em conformidade com o que fora contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Edital de Licitação e proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;

Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;

A CONTRATADA será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste termo de referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;

Entregar os materiais solicitados na Secretaria Municipal de Educação de Benevides/Pa - Rua Fernando Guilhon nº. 100 – Bairro: Médice – Benevides/PA, no horário do funcionamento, qual seja de 9h às 14h e nos locais descritos no anexo I deste termo de referência;



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.992.469/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

PROCESSO Nº 01-005/2019

Folha Nº _____

Rubrica _____

Entregar os materiais solicitados apenas a servidor municipal mediante identificação funcional, com lotação específica na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**:

Observar e cumprir, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo aos prazos acordados, garantindo ainda o perfeito acondicionamento de forma que seja preservado durante o deslocamento do objeto desta licitação, transporte, movimentação e armazenamento.

Havendo desrespeito injustificado a esses prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a Contratada ficará sujeita às sanções estabelecidas neste termo de referência;

Se após a comunicação formal desta SEMED, a Contratada recusar-se, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações nos veículos reparados por ela, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste termo de referência, podendo ainda o Contratante requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados;

Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as pelas ou serviço em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados;

Todos os veículos da Contratante deverá estar ao abrigo de chuva e sol, durante todo tempo que permanecerem nas suas dependências;

Fornecer peças originais, com garantia de fábrica;

Executar os serviços somente após a autorização da Contratante;

Entregar ao(s) fiscal(is) do Contrato todas as peças substituídas;

Executar os serviços em suas instalações, dentro dos prazos estabelecidos, utilizando materiais e equipamentos adequados, com a finalidade de entregar os veículos limpos e em perfeitas condições de uso.

Executar os serviços dentro de boa técnica, por meio de mão de obra qualificada.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Responsabilizar-se, na prestação dos serviços do objeto do contrato, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vales-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.);

Responder diretamente por todos e quaisquer danos causados a bens ou pessoas, e pelas perdas decorrentes, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Designar por escrito preposto(s) que tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.

Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo, ficando o prazo prorrogado, no máximo, por período igual ao inicialmente concedido;

A Contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aceitos ou com defeitos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;

Atender à Norma Técnicas aplicáveis e recomendadas pelas montadoras dos veículos na execução dos serviços de manutenção;

Não ceder ou transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços ora contratados, sob pena de rescisão.

13 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada se compromete a oferecer os seguintes prazos de garantia:

Manutenção corretiva e preventiva: 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer por último;

Retífica de motores: 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) km, prevalecendo o que ocorrer por último.

A garantia de peças fornecidas é a oferecida pelo fabricante;

As peças poderão ter garantia diferenciada, desde que superior à do fabricante;

Na entrega do veículo, a Contratada deverá fornecer o Certificado de Garantia através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na 2ª via da Nota Fiscal;

Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada por escrito e deverá providenciar o reparo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Contratante;

14 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA

O recebimento dos serviços se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal do contrato;

Caso seja detectado alguma irregularidade no serviço executado ou nas peças fornecidas, a Contratada será notificada pra refazer o serviço ou substituir as peças defeituosas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo se dará de forma centralizada;

A entrega dos pneus será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação de BENEVIDES, no endereço Rua Fernando Guilhon nº. 100 – Bairro: Médice – Benevides/PA.

15 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

Os serviços deverão ser executados nas instalações da CONTRATADA em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

Todos os veículos da Contratante deverá estar ao abrigo de chuva e sol, durante todo tempo que permanecerem nas suas dependências

A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo se dará de forma centralizada e descentralizada;

A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação de BENEVIDES e escolas municipais constantes neste termo de referência no anexo I, com prazo de 10 (dez) dias para entrega total do material.

16 – PENALIDADES

Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

17 – FISCAL DO CONTRATO

Para execução e fiscalização do contrato administrativo, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste contrato nas Notas Fiscais apresentadas, fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo:

a) GERSON REIS Coordenador do Núcleo de Logística Escolar - NULE, Mat. 14627;

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

b) WYLLK FRANKLYN ALVES SILVA, Chefe do Almoxarifado, Mat. 17025.

Benevides/PA, 21 de fevereiro de 2019.

Eliete Vieira da Silva
Secretária Municipal de Educação

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED atua em sua estrutura com 35 unidades escolares e 03 anexos, atendendo aproximadamente 9.540 alunos, sendo 2.877 alunos da educação Infantil, 4.917 do ensino fundamental I; 1.498 do fundamental II e 248 do EJA e previsão de aumento de 10% na matrícula no ano de 2019 e conta com um quadro de, aproximadamente, de 1.044 servidores.

Assim sendo imperiosa a contratação de empresa para os serviços de reforma dos mobiliários e equipamentos escolares para atender a Rede Municipal de Ensino – RME durante o ano de 2019, com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei de Licitações, há que se realizar o procedimento licitatório devido, afim de que os princípios do Direito Administrativo sejam respeitados.

2 - OBJETO

O objeto é a contratação de empresa para os serviços de reforma dos mobiliários e equipamentos escolares para atender a Rede Municipal de Ensino – RME durante o ano de 2019, conforme abaixo, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

LOTE 03 – REFORMA DE MOBILIÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Reforma de carteiras escolares com estrutura de ferro, (reforço dos tubos de ferro, solda e pintura), substituição do encosto, assentos e prancheta de polipropileno com fixação reforçadas (parafusos mais longos) e sapatas antiderrapantes.	UNID.	590
02	Reforma de conjuntos infantis com estrutura de ferro, (reforço dos tubos de ferro, solda e pintura) e substituição do encosto, assentos e tampo de MDF/MDP e reposição de sapatas antiderrapante.	UNID.	288
03	Reforma de conjuntos aluno com reforço na estrutura de ferro, (reforço dos tubos de ferro, solda e pintura) e substituição do encosto, assentos e tampo de MDF/MDP e reposição de sapatas antiderrapante.	UNID.	1.000
04	Reforma de conjunto trapézio com estrutura de ferro, (reforço dos tubos de ferro, solda e pintura) e substituição do encosto, assentos e tampo de MDF/MDP e reposição de sapatas antiderrapante.	UNID.	240
05	Reforma de conjunto professor com estrutura de ferro, (reforço dos tubos de ferro, solda e pintura) e substituição do encosto,	UNID.	100

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____

	assentos e tampo de MDF/MDP e reposição de sapatas antiderrapante.		
06	Reforma de conjunto refeitório com estrutura de ferro, (reforço dos tubos de ferro, solda e pintura) e substituição dos assentos e tampos de MDF/MDP e reposição de sapatas antiderrapante.	UNID.	80
07	Reforma de armário com estrutura de aço, (reforço da estrutura de aço, solda e pintura) e colocação de fechaduras.	UNID.	80
08	Reforma de estantes de aço, reforço em “X” na estrutura (substituição dos montantes de ferro, solda e pintura geral) .	UNID.	80
09	Reforma de conjunto refeitório com estrutura em madeira, (reforço e pintura) , substituição dos assentos e tampos de mesa.	UNID.	20

LOTE 04 – REFORMA DE EQUIPAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Reforma de fogão industrial quatro bocas e forno com ou sem substituição de peças.	UNID.	20
02	Limpeza de fogão industrial quatro bocas com forno	UNID.	75

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviço solicitado destina-se a suprir as necessidades básicas de mobiliário, através da recuperação/reforma dos bens danificados em razão de sua utilização no dia a dia das escolas, colocando-os em condições de uso.

Atualmente a rede escolar conta com 35 unidades de ensino e 03 anexos, atendendo, aproximadamente, 9.540 alunos, sendo 2.877 alunos das Educação Infantil; 4.917 alunos do Ensino Fundamental I; 1.498 alunos do Ensino Fundamental II e 248 alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA. Todas as escolas estão dotadas de mobiliário escolar, entretanto, há necessidade de reposição a cada início de ano letivo, de sorte a garantir as atividades escolares em pleno funcionamento.

Para o exercício de 2019, há previsão de reposição de mobiliário - novos e/ou recuperados - nas 52 salas de aula, das 12 escolas que serão reformadas, revitalizadas e/ou ampliadas, quais sejam: EMEF's Madressilva; Abelardo Silva; José do Patrocínio; Mara Begot; Janete Lopes; Madre Tereza; Melquiades Lima; Raimundo Gilson; 30 de Março; Maria Romualda; Rafael Gomes e São Francisco. Para as demais escolas haverá, apenas, reposição pontual.

4 – VALOR ESTIMADO

Para a contratação do objeto deste instrumento, após fase de cotação de preços, com base no mapa comparativo acostado aos autos, chegou-se ao preço global estimado de **R\$ 458.134,35 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).** |

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação deste objeto correrão pela dotação orçamentária que abaixo segue:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Unidade Orçamentária	0808 – Secretaria Municipal de Educação / 0809 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB
Funcional Programática	0809.12.122.0009.2.041 - Manutenção da educação básica (40%). / 0808.12.122.0070.2.037 – Manutenção do salário educação. / 0808.12.122.0008.2.027 – Manutenção da secretaria municipal de educação - SEMED.
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Sub elemento de Despesa	3.3.90.39.17 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos / 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

6 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, caso se trate de empresa com domicílio no município de Benevides/PA.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o contrato, o objeto do contrato (material/serviço) seja entregue de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato administrativo terá vigência a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 8.666/93.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de material/serviço;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

Verificar a equivalência dos materiais/serviços a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor Núcleo de Logística Escolar - NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA de Benevides.

Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias; Contados a partir do recebimento da notificação expedida pela SEMED à empresa contratada.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

Entregar os mobiliários e equipamentos escolares em conformidade com o que fora contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Edital de Licitação e proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito com prazo de no máximo 10 (dez) dias;

Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;

A CONTRATADA será responsável pela busca e entrega dos mobiliários e equipamentos escolares na sede da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/Pa – SEMED Rua Fernando Guilhon nº. 100 Bairro: Presidente Médice – Benevides/PA sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento no horário de 9 as 14hs;

Entregar os materiais solicitados apenas a servidor municipal mediante identificação funcional, com lotação específica na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

10 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados nas instalações da CONTRATADA em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

Todos os mobiliários e equipamentos da Contratante deverá estar ao abrigo de chuva e sol, durante todo tempo que permanecerem nas suas dependências.

11 – LOCAL

A busca e entrega objeto deste contrato administrativo se dará de forma centralizada na sede da SEMED Rua Fernando Guilhon nº. 100 Bairro: Presidente Médice – Benevides/PA sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento no horário de 9 as 14hs.

12 – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

Os mobiliários e equipamentos deverão ser entregues conforme descrição contida acima, inclusive quanto as unidade de medidas e quantitativos solicitados através de requisição;

A (s) requisição (s) poderá (ao) ser feita (s) solicitando o total dos materiais ou de forma parcelada;

O recebimento dos serviços se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal do contrato;

Caso seja detectado alguma irregularidade no serviço executado ou nas peças fornecidas, a Contratada será notificada pra refazer o serviço ou substituir as peças defeituosas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

13 – PENALIDADES

Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

Quando aplicada a pena de multa, está será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

14 – FISCAL DO CONTRATO

Para execução e fiscalização do contrato administrativo, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste contrato nas Notas Fiscais apresentadas, fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo:

- a) GERSON REIS, Coordenador do Núcleo de Logística Escolar, Mat. 14627.;
- b) WYLLK FRANKLYN ALVES SILVA, Chefe do Almoxarifado, Mat. 17025.

Benevides/PA, 21 de fevereiro de 2019.

Eliete Vieira da Silva
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.992.469/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

PROCESSO Nº 01-005/2019

Folha Nº _____

Rubrica _____

A Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED atua em sua estrutura com 35 unidades escolares e 03 anexos, atendendo aproximadamente 9.540 alunos, sendo 2.877 alunos da educação Infantil, 4.917 do ensino fundamental I; 1.498 do fundamental II e 248 do EJA e previsão de aumento de 10% na matrícula no ano de 2019 e conta com um quadro de, aproximadamente, de 1.044 servidores, sendo: 489 professores/ATE, 34 gestores, 74 vigias, 79 manipuladores, 84 auxiliares administrativos, 137 serviços gerais, 42 porteiros e 17 motoristas.

Assim sendo imperiosa a instalação e manutenção de aparelhos de ar nas unidades escolares da rede escolar municipal durante o ano letivo de 2019, com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei de Licitações, há que se realizar o procedimento licitatório devido, afim de que os princípios do Direito Administrativo sejam respeitados.

2 - OBJETO

Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação, manutenção com troca de peças, limpeza e reposição de gás em aparelhos de ar condicionado, freezer e geladeira para atender a Rede Municipal de Ensino – RME durante o exercício de 2019, conforme abaixo, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

RELAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (LIMPEZA) E REPOSIÇÃO DE GÁS

ITEM	APARELHOS EM BTUS	QUANTIDADE DE APARELHOS	QUANTIDADE DE DE SERVIÇOS	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇOS
01	9.000	20	02	40
02	12.000	38	02	76
03	18.000	20	02	40
04	22.000	12	02	24
05	24.000	92	02	184
06	36.000	3	02	6

RELAÇÃO DE APARELHOS PRA INSTALAÇÃO

ITEM	APARELHOS EM BTUS	QUANTIDADE
01	12.000	33
02	18.000	17
03	24.000	36

RELAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES PARA MANUTENÇÃO (LIMPEZA)

ITEM	APARELHOS EM BTUS	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE E DE	QUANTIDADE TOTAL DE
-------------	--------------------------	----------------------	------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.992.469/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

PROCESSO Nº 01-005/2019

Folha Nº _____

Rubrica _____

		APARELHOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS
01	9.000	20	02	40
02	12.000	71	02	142
03	18.000	37	02	74
04	22.000	12	02	24
05	24.000	128	02	256
056	36.000	03	02	06

LOTE 05 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO				UNID.	QUANT
ITEM	Cód. CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO			
1	2771	LIMPEZA APARELHOS EM BTUS 9.000		UNID.	40
OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO				UNID.	QUANT
ITEM	Cód. CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO			
2	2771	LIMPEZA APARELHOS EM BTUS 12.000		UNID.	142
OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO				UNID.	QUANT
ITEM	Cód. CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO			
3	2771	LIMPEZA APARELHOS EM BTUS 18.000		UNID.	74
OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO				UNID.	QUANT
ITEM	Cód. CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO			



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.992.469/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

PROCESSO Nº 01-005/2019

Folha Nº _____

Rubrica _____

4	2771	LIMPEZA APARELHOS EM BTUS 22.000				UNID.	24
OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO						UNID.	QUANT
ITEM	Cód. CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO					
5	2771	LIMPEZA APARELHOS EM BTUS 24.000				UNID.	256
OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO						UNID.	QUANT
ITEM	Cód. CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO					
6	2771	LIMPEZA APARELHOS EM BTUS 36.000				UNID.	6

RELAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES PARA REPOSIÇÃO DE GÁS -

ITEM	APARELHOS EM BTUS	QUANTIDADE DE APARELHOS	QUANTIDADE E DE SERVIÇOS	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇOS
01	9.000	20	02	40
02	12.000	71	02	142
03	18.000	37	02	74
04	22.000	12	02	24
05	24.000	128	02	256
06	36.000	03	02	06

LOTE 06 – REPOSIÇÃO DE GÁS

OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO						UNID.	QUANT
ITEM	Cód. CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO					
1	2771	REPOSIÇÃO DE GÁS APARELHOS EM BTUS 9.000				UNID.	40



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.992.469/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

PROCESSO Nº 01-005/2019

Folha Nº _____

Rubrica _____

OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO				UNID.	QUANT
ITEM	Cód. CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO			
2	2771	REPOSIÇÃO DE GÁS APARELHOS EM BTUS 12.000		UNID.	142
OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO				UNID.	QUANT
ITEM	Cód. CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO			
3	2771	REPOSIÇÃO DE GÁS APARELHOS EM BTUS 18.000		UNID.	74
OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO				UNID.	QUANT
ITEM	Cód. CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO			
4	2771	REPOSIÇÃO DE GÁS APARELHOS EM BTUS 22.000		UNID.	24
OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO				UNID.	QUANT
ITEM	Cód. CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO			
5	2771	REPOSIÇÃO DE GÁS APARELHOS EM BTUS 24.000		UNID.	256
OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO				UNID.	QUANT
ITEM	Cód. CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO			
6	2771	REPOSIÇÃO DE GÁS APARELHOS EM BTUS 36.000		UNID.	6

RELAÇÃO DE APARELHOS PRA INSTALAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.992.469/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

PROCESSO Nº 01-005/2019

Folha Nº _____

Rubrica _____

ITEM	APARELHOS EM BTUS	QUANTIDADE
01	12.000	33
02	18.000	17
03	24.000	36

LOTE 07 - INSTALAÇÃO

OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO				UNID.	QUANT
ITEM	Cód. CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO			
1	2020	INSTALAÇÃO APARELHOS EM BTUS 12.000		UNID.	33
OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO				UNID.	QUANT
ITEM	Cód. CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO			
2	2020	INSTALAÇÃO APARELHOS EM BTUS 18.000		UNID.	17
OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO				UNID.	QUANT
ITEM	Cód. CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO			
3	2020	INSTALAÇÃO APARELHOS EM BTUS 18.000		UNID.	36

RELAÇÃO DE FREEZER E GELADEIRA EXISTENTES PARA MANUTENÇÃO: PINTURA, TROCA DE PEÇAS E REPOSIÇÃO DE GÁS – LOTE 08

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
01	Freezer	35
02	Geladeira	20

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

A execução dos serviços solicitados, visa garantir o funcionamento dos equipamentos de ar condicionado, freezer e geladeira, como condição básica para a realização regular das atividades de rotina tanto da Sede SEMED quanto das escolas.

Atualmente a rede escolar conta com 35 unidades de ensino, atendendo, aproximadamente, 9.540 alunos. Destas, 23 unidades possuem ar condicionado instalados em salas de aula e outros ambientes administrativos da escola. A SEMED/Sede e CME, também, tem seus ambientes climatizados, totalizando 185 (cento e oitenta e cinco) aparelhos de ar condicionado e que necessitam de manutenção para que tenha seu funcionamento regular, considerando as condições climáticas de nossa região.

Quanto aos freezers e geladeiras, estes necessitam de cuidados constantes, visando evitar acidentes e outros problemas como de perdas de gêneros perecíveis que precisam permanecer resfriados.

Para o exercício de 2019, há previsão da instalação de 93 aparelhos de ar condicionado em 12 escolas que serão reformadas, revitalizadas e/ou ampliadas, quais sejam: EMEF's Madressilva; Abelardo Silva; José do Patrocínio; Mara Begot; Janete Lopes; Madre Tereza; Melquiades Lima; Raimundo Gilson; 30 de Março; Maria Romualda; Rafael Gomes e São Francisco, com reserva para as necessidades de reposição pontual nas demais escolas da RME.

4 – VALOR ESTIMADO

Para a contratação do objeto deste instrumento, após fase de cotação de preços, com base no mapa comparativo acostado aos autos, chegou-se ao preço global estimado de **R\$ 527.225,88 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. |

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação deste objeto correrão pela dotação orçamentária que abaixo segue:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Unidade Orçamentária	0809 – Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB
Funcional Programática	08.080812.122.0008.2.027 – Manutenção da secretaria municipal de educação - SEMED 08.0809.12.122.0009.2.041 - Manutenção da educação básica 40%. 08.0808.12.361.0070.2.037 – Manutenção do salário educação
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – (Material de Consumo)
Sub elemento de	3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

Despesa	Equipamentos.
----------------	---------------

6 - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação as empresas, que possuam no seu quadro de funcionários, profissionais qualificados para execução de serviços, bem como equipamentos e instalações que garantam a perfeita execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos da SEMED.

7 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS.

O fornecimento de peças será para todos os equipamentos da Rede Municipal de Educação, conforme relação deste termo de referência.

A contratada deverá fornecer peças e acessórios **novos e originais do fabricante**, em obediência a indicação pela fabricante;

Observação: Entende-se por peças originais aquelas comercializadas pelo concessionário autorizado do fabricante do equipamento; peças que foram homologadas/certificadas e garantidas pelo fabricante do equipamento, o qual recomenda a sua utilização como a mais adequada para a perfeita manutenção dos equipamentos, em virtude de elas terem sido produzidas segundo critério ou rigor tecnológico específico, ou ainda, objeto de controle de qualidade na fabricação.

A pesquisa de mercado será realizada em empresas autorizadas das fabricantes dos equipamentos para comprovação da compatibilidade do preço das peças;

A contratada não poderá oferecer peças e acessórios similares ou reconicionados, sem que haja expressa e prévia autorização da SEMED;

A contratada deverá devolver as peças substituídas ou inutilizadas à contratante, armazenadas de forma adequada e identificadas por modelo do equipamento;

A comprovação da procedência original das peças, partes delas, componentes e outros materiais necessários, será realizado por documento emitido pela fabricante autorizada;

Excepcionalmente e mediante autorização da contratante, em caso de ausência ou desabastecimento de peças, poderá ser autorizada a instalação de peças similares às originais desde de que atenda as especificações técnicas do fabricante do equipamento.

O prazo de devolução dos equipamentos reparados deverá ser de até 02 (dois) dias úteis, a contar da saída dos equipamentos da SEMED.

8 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, caso se trate de empresa com domicílio no município de Benevides/PA.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o contrato, o objeto do contrato (material/serviço) seja entregue de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

09 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato administrativo terá vigência a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 8.666/93.

10 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de material/serviço;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

Verificar a equivalência dos materiais/serviços a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor Núcleo de Logística Escolar - NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA de Benevides.

Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias; Contados a partir do recebimento da notificação expedida pela SEMED à empresa contratada.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

Entregar e prestar o serviços solicitados na Secretaria Municipal de Educação de Benevides/Pa - Rua Fernando Guilhon nº. 100 – Bairro: Médice – Benevides/PA, no horário do funcionamento, qual seja de 9h às 14h e nos locais descritos no anexo I deste termo de referência;

Entregar os materiais solicitados apenas a servidor municipal mediante identificação funcional, com lotação específica na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**:

Observar e cumprir, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo aos prazos acordados, garantindo ainda o perfeito acondicionamento de forma que seja preservado durante o deslocamento do objeto desta licitação, transporte, movimentação e armazenamento.

Havendo desrespeito injustificado a esses prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a Contratada ficará sujeita às sanções estabelecidas neste termo de referência;

Se após a comunicação formal desta SEMED, a Contratada recusar-se, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações nos veículos reparados por ela, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste termo de referência, podendo ainda o Contratante requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados;

Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as pelas ou serviço em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados;

Todos os equipamentos da Contratante deverá estar ao abrigo de chuva e sol, durante todo tempo que permanecerem nas suas dependências;

Fornecer peças originais, com garantia de fábrica;

Executar os serviços somente após a autorização da Contratante;

Entregar ao(s) fiscal(is) do Contrato todas as peças substituídas;

Executar os serviços em suas instalações, dentro dos prazos estabelecidos, utilizando materiais e equipamentos adequados, com a finalidade de entregar os equipamentos limpos e em perfeitas condições de uso.

Executar os serviços dentro de boa técnica, por meio de mão de obra qualificada.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Responsabilizar-se, na prestação dos serviços do objeto do contrato, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vales-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.);

Responder diretamente por todos e quaisquer danos causados a bens ou pessoas, e pelas perdas decorrentes, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Designar por escrito preposto(s) que tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.

Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo, ficando o prazo prorrogado, no máximo, por período igual ao inicialmente concedido;

A Contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aceitos ou com defeitos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

Atender à Norma Técnicas aplicáveis e recomendadas pelas fabricantes dos equipamentos na execução dos serviços de manutenção;

Não ceder ou transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços ora contratados, sob pena de rescisão.

12 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada se compromete a oferecer os seguintes prazos de garantia:

Manutenção corretiva e preventiva: 90 (noventa) dias;

A garantia de peças fornecidas é a oferecida pelo fabricante;

As peças poderão ter garantia diferenciada, desde que superior à do fabricante;

Na entrega do equipamentos, a Contratada deverá fornecer o Certificado de Garantia através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na 2ª via da Nota Fiscal;

Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada por escrito e deverá providenciar o reparo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Contratante;

13 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA

O recebimento dos serviços se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal do contrato;

Caso seja detectado alguma irregularidade no serviço executado ou nas peças fornecidas, a Contratada será notificada pra refazer o serviço ou substituir as peças defeituosas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo se dará de forma centralizada e descentralizada (relação no anexo I deste termo de referência);

14 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados nas instalações da CONTRATADA em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

Todos os equipamentos da Contratante deverá estar ao abrigo de chuva e sol, durante todo tempo que permanecerem nas suas dependências

A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo se dará de forma centralizada e descentralizada;

A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação de BENEVIDES e escolas municipais constantes neste termo de referência no anexo I, com prazo de 02 (dois) dias para entrega total dos serviços.

15 – PENALIDADES

Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

17 – FISCAL DO CONTRATO

Para execução e fiscalização do contrato administrativo, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste contrato nas Notas Fiscais apresentadas, fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo:

- a) GERSON REIS Coordenador do Núcleo de Logística Escolar - NULE, Mat. 14627;
- b) WYLLK FRANKLYN ALVES SILVA, Chefe do Almoxarifado, Mat. 17025.

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

Benevides/PA, 15 de janeiro de 2019.

Eliete Vieira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 232 de 02/01/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED atua em sua estrutura com 35 unidades escolares e 03 anexos, atendendo aproximadamente 9.540 alunos, sendo 2.877 alunos da educação Infantil, 4.917 do ensino fundamental I; 1.498 do fundamental II e 248 do EJA e previsão

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019
		Folha Nº _____ Rubrica _____

de aumento de 10% na matrícula no ano de 2019 e conta com um quadro de, aproximadamente, de 1.044 servidores.

Assim sendo a contratação de empresa especializada na montagem e desmontagem das estruturas metálicas para atender os eventos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED durante o ano de 2019, com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei de Licitações, há que se realizar o procedimento licitatório devido, afim de que os princípios do Direito Administrativo sejam respeitados.

2 - OBJETO

A contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem das estruturas metálicas para atender os eventos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED no ano de 2019, conforme abaixo, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS – LOTE 09				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EVENTOS
01	ARQUIBANCADA COBERTA COM 8 LANCES, com 8 degraus e lance de passeio, em estrutura modulada metálica com tubo de 3” e atracações feitas em grampo metálicos, fechamento de guarda corpo com compensado e pintura cor preta, com piso em compensado com perfil metálico e cobertura total em lona vinílica 550g/mm2 e proteção U.V.	M	60	01
02	ARQUIBANCADA COBERTA COM 3 LANCES, com 3 degraus e lance de passeio, em estrutura modulada metálica com tubo de 3” e atracações feitas em grampo metálicos, fechamento de guarda corpo com compensado e pintura cor preta, com piso em compensado com perfil metálico e cobertura total em lona vinílica 550g/mm2 e proteção U.V.	M	30	02
03	BANHEIROS QUÍMICOS em polietileno tipo standard, nas dimensões de 2,00x1.10x1.10, com deslocamento, com manutenção limpeza e higienização através de sistema de vácuo.	Unid.	04	04
04	CAMARIM STAND - Camarim com tenda em estrutura tubular metálica de 3” com revestimento em alumínio fechamento em placas de octonorme refrigerado no tamanho de 4,00x4,00 cobertura total em lona vinílica 550g/mm2 e proteção U.V.	Unid.	01	02



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.992.469/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

PROCESSO Nº 01-005/2019

Folha Nº _____

Rubrica _____

05	FECHAMENTO DE CERCA METÁLICA - Cerca modulada metálica, nas dimensões de 2,00x1,00m de altura com tubos galvanizados de 1 ¼ x 2,65 de parede espessura de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público.	M	100	04
06	GRUPO GERADOR de 180 KVA gabinado silnciado trifasico tensão 360/110/60Hz, quadro de barramento de cobre para conexão com isoladores e aterramento e extintor.	Unid.	01	04
07	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE para palaque e portal de entrada e saída com 16 pares 64/16, par de led/02 mini bruts/6 movinghead spot, 02 maquina de fumaça 1500w e mesa dmx.	Unid.	01	04
08	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE para palaque com 12 pares de led, 12 pares 64/2 movinghead sport, 01 maquina de fumaça 1500w.	Unid.	01	02
09	PALANQUE COBERTO GRANDE em treliças de alumínio com tablado em estrutura modulada metálica de 3", nas dimensões de 24,00x4,00x1,50, com piso em compensado com perfil metálico, guarda-corpo tubular cobertura total em lona vinílica 550g/mm2 e proteção U.V.	Unid.	01	01
10	PALANQUE COBERTO PEQUENO em treliças de alumínio com tablado em estrutura modulada metálica de 3", nas dimensões de 8,00x6,00x1,50, com piso em compensado com perfil metálico, guarda-corpo tubular cobertura total em lona vinílica 550g/mm2 e proteção U.V.	Unid.	01	04
11	PÓRTICO em estrutura tubular metálica de 3" em alumínio, sem revestimento, nas dimensões de 10,00x6,00 de altura.	Unid.	02	01
12	PRATICÁVEIS estrutura metalica em aluminio com sistema modular de regulagem de altura variavel de 0.30 a 1,00 de altura na metragem de 2,00x1,00 carpetado, piso para acesso de cadeirantes, passarela, cenarios e sobre-piso.	Unid.	10	04
13	RÁDIO de comunicação uhf /vhf.	Unid.	10	06
14	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE para avenida,	Unid.	01	01



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.992.469/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

PROCESSO Nº 01-005/2019

Folha Nº _____

Rubrica _____

	sistema line P.A. SL 12x01, sendo 4 cx para cada lado com 4cx de subgraves sb 1000 e por torre 2 cx treewey e sub graves sb 800, mesa digital de 32canais, com microfones com fio e sem fio com especificos pedestais e mesa 32 canais digital.			
15	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE para palestra, reunioes e pequena apresentações, com caixas com tripe ou trapezodal, microfones sem fio e com fio, mesas digitais, cd e dvd play.	Unid.	01	04
16	TABLADO – piso em compensado com perfil metálico, guarda-corpo tubular nas dimensões de 10,00x10,00x1,50.	Unid.	01	04
17	TENDA – em estrutura modulada metálica de 3”, nas dimensões de 6,00x,6,00x3,00, com lona em vinílica 550g/mm2 e proteção U.V..	Unid.	04	04

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os serviços destinam-se a atender a realização de eventos de cunho escolar, tais como: Caminhada escolar; inaugurações de unidades escolares; apresentações de atividades culturais e outros eventos de culminância pedagógica.

Atualmente 35 unidades compõem a rede escolar do município, além de 03 anexos atendendo, aproximadamente, 9.540 alunos, sendo 2.877 alunos da Educação Infantil; 4.917 alunos do Ensino Fundamental I; 1498 alunos do Ensino Fundamental II e 248 alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA. Esses alunos desenvolvem em suas práticas educacionais, apresentações culturais dos mais variados temas, cujas culminâncias são trazidas para a avenida e mostradas ao público.

Como grandes eventos de rua, temos no mês de junho a participação das escolas no Projeto “Sassaricando na Roça” de Benevides, onde são apresentados temas típicos de quadra junina, de livre escolha, como culminância de um projeto pedagógico. No mês de setembro, é feito um desfile escolar em alusão a independência do Brasil, que é um evento de cultural de culminância de Projeto desenvolvido nas escolas e para onde são trazidos temas relacionados à história do município de Benevides.

4 – VALOR ESTIMADO

Para a contratação do objeto deste instrumento, após fase de cotação de preços, com base no mapa comparativo acostado aos autos, chegou-se ao preço global estimado de **R\$ 225.520,02 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS, E DOIS CENTAVOS).** |

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação deste objeto correrão pela dotação orçamentária que abaixo segue:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Unidade Orçamentária	0808 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática	08.0808.12.122.0008.2.027 – Manutenção da secretaria municipal de educação – SEMED 08.0808.12.361.0070.2.037 – Manutenção do salário educação.
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Sub elemento de Despesa	3.3.90.39.47 (Locação de Equipamentos).

6 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, caso se trate de empresa com domicílio no município de Benevides/PA.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o contrato, o objeto do contrato (material/serviço) seja entregue de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato administrativo terá vigência a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 8.666/93.

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de serviço;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

Verificar a equivalência dos materiais/serviços a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor Núcleo de Logística Escolar - NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA de Benevides.

Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 02 (dois) dias; Contados a partir do recebimento da notificação expedida pela SEMED à empresa contratada.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

Realizar os serviços em conformidade com o que fora contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Edital de Licitação e proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;

Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 02 (dois) dias;

A CONTRATADA será responsável pela entrega dos equipamentos/estruturas do referido objeto, desde a sua origem até o local determinado pela SEMED, definido neste termo de referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;

Entregar os materiais solicitados apenas a servidor municipal mediante identificação funcional, com lotação específica na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

10 – LOCAL

A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo se dará de forma descentralizada;

A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo será realizada na por etapas, os desfiles escolares será dividido, por exemplo: 1 - Centro: Rua Joaquim Pereira de Queiroz em frente ao Ginásio Nagib Salomão Solon, 2 – Santa Maria de Benfica: Av. Dioclésio Gurjão 3 – Benfica: Av. Augusto Montenegro 4 - Murinin: Rua Martinho Monteiro, O Sassaricando: no Ginásio Nagib

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-005/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

Salomão Solon. Outros locais poderão ser definidos pela SEMED, nas escolas municipais, conforme endereço anexo (anexo I).

O prazo para início da montagem das estruturas não será inferior a dois dias do início do evento.

11 – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

Os matérias deverão ser entregues conforme descrição contida acima, inclusive quanto as unidade de medidas e quantitativos solicitados através de requisição;

A (s) requisição (s) poderá (ao) ser feita (s) solicitando o total dos materiais ou de forma parcelada;

12 – PENALIDADES

Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

13 – FISCAL DO CONTRATO

Para execução e fiscalização do contrato administrativo, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste contrato nas Notas Fiscais apresentadas, fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo:

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31</p>	<p>PROCESSO Nº 01-005/2019</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
---	---	--

b) GERSON REIS, Coordenador do Núcleo de Logística Escolar - NULE, Mat. 14627.

Benevides/PA, 21 de fevereiro de 2019.

Eliete Vieira da Silva
Secretária Municipal de Educação